



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 389, de 25 de abril de 2025.

DENOMINA DE
BARRAGEM BENÍCIO
CÍCERO DO CARMO – BRENO
DO CARMO, LOCALIZADA
NO SÍTIO RAMADA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica doravante denominada de **BARRAGEM BENÍCIO CÍCERO DO CARMO – BRENO DO CARMO**, localizada no Sítio Ramada, zona rural deste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil - PB, 25 de abril de 2025.

Cícero José F. do Carmo

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional de Alcantil – PB

